



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O LFGA-SP E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. DAYANA RUBIO GOUVEA, Coordenadora Substituta do LFGA-SP, nomeada pela Portaria nº 1.372 de 15 de julho de 2022, publicada no DOU em 18 de julho de 2022, matrícula funcional SIAPE: 2170998, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.067.304/0006-69, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armaazém 3, no bairro Itaipava, cidade de Itaipu/SC, CEP 88.316-701, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO ARBEX AVELAR e Sr. MARCOS DAMIAN CAUSSI, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000198/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico - FUMOT 01/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes – termocicladores, os quais atenderão às demandas do Laboratório Diagnóstico e Identificação Genética Animal (DIA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>O Protein Thermal Shi Soware v1.4 foi desenvolvido para analisar leituras fluorescentes de proteína derreda diretamente dos arquivos de instrumentos de PCR em tempo real da Applied Biosystems™. Proteínas diferentes terão diferentes perfis de Mudança Térmica de Proteína, cada uma com uma forma de curva de fusão de proteína exclusiva, inclinação, relação sinal-ruído e faixa de temperatura de fusão (veja a figura à direita para obter um exemplo). O Protein Thermal Shi Soware gera um ou vários valores de temperatura de fusão (Tm) a partir dessas curvas por dois métodos: a Tm derivada de Boltzmann e a Tm determinada pela curva derivada, para servir como pontos de comparação entre as curvas e representar a estabilidade térmica relativa da proteína sob diferentes condições de teste. Dois Métodos para Gerar Valor Tm O método de Boltzmann ajusta os dados dentro de uma região de fusão identificada automática (ou manualmente) ao modelo de Boltzmann de dois estados para gerar o Tm. Normalmente, para proteínas com um único domínio de fusão, o método de Boltzmann é usado. No entanto, para proteínas com múltiplos domínios de fusão, o método da curva derivada pode ser usado. O método da curva derivada usa uma segunda derivada calculada numericamente dos dados brutos para esmar as temperaturas onde até seis picos (máximo local) podem ocorrer no perfil da derivada. Um limiar derivado empiricamente na relação sinal-ruído é usado para determinar quais máximos locais serão detectados. Compavel com nossos sistemas de PCR em tempo real O soware de análise Protein Thermal Shi é compavel com arquivos de execução gerados a partir destes sistemas de PCR em tempo real: QuantStudio 1, 3, 5, 6 Flex, 6 Pro, 7 Flex, 7 Pro e 12K Flex, StepOne, StepOnePlus, 7500, 7500 Rápido e ViiA 7. Prepare suas amostras usando nossos kits Protein Thermal Shi™ Prepare suas amostras para análise usando nosso kit Protein Thermal Shi Starter ou kit Protein Thermal Shi Dye (disponíveis separadamente). Esses kits permitem que os usuários empreguem um corante que se liga a resíduos hidrofóbicos expostos para monitorar a estabilidade térmica de proteínas usando um instrumento de PCR em tempo real para identificar condições de ampão que estabilizam a proteína de interesse ou selecionar bibliotecas de ligantes para compostos que se ligam à proteína de interesse.Código: 4466038Apresentação: KITUnid. de Medida: KITRegistro M.S: ISENTOCód. Alfandegário:Procedência-Fabricante: Applied BiosystemsMarca: Applied BiosystemsQuantStudio® 5, 96well, 0.2 ml, laptop Sistema de PCR em Tempo Real QuantStudio® 5, bloco de 96 poços, 0,2 ml, com notebook (laptop)Sistema de PCR em tempo real com design e soware de análise simplificados. Quanto conectado ao Thermo Fisher Cloud, permite acesso aos dados de onde e quando você quiser. Usa a tecnologia OpFlex®, com 6 canais acoplados e LED branco, e apresenta seis zonas de temperatura VeriFlex™independentes. Possui as seguintes características: Espectro Dinâmico (Dynamic range) de 10 logs; Sensibilidade (resolução): Detecção de 1.5x na quantidade de O Protein Thermal Shi Soware v1.4 foi desenvolvido para analisar leituras fluorescentes de proteína derreda diretamente dos arquivos de instrumentos de PCR em tempo real da Applied Biosystems™. Proteínas diferentes terão diferentes perfis de Mudança Térmica de Proteína, cada uma com uma forma de curva de fusão de proteína exclusiva, inclinação, relação sinal-ruído e faixa de temperatura de fusão (veja a figura à direita para obter um exemplo). O Protein Thermal Shi Soware gera um ou vários valores de temperatura de fusão (Tm) a partir dessas curvas por dois métodos: a Tm derivada de Boltzmann e a Tm determinada pela curva derivada, para servir como pontos de comparação entre as curvas e representar a estabilidade térmica relativa da proteína sob diferentes condições de teste. Dois Métodos para Gerar Valor Tm O método de Boltzmann ajusta os dados dentro de uma região de fusão identificada automática (ou manualmente) ao modelo de Boltzmann de dois estados para gerar o Tm. Normalmente, para proteínas com um único domínio de fusão, o método de Boltzmann é usado. No entanto, para proteínas com múltiplos domínios de fusão, o método da curva derivada pode ser usado. O método da curva derivada usa uma segunda derivada calculada numericamente dos dados brutos para esmar as temperaturas onde até seis picos (máximo local) podem ocorrer no perfil da derivada. Um limiar derivado empiricamente na relação sinal-ruído é usado para determinar quais máximos locais serão detectados. Compavel com nossos sistemas de PCR em tempo real O soware de análise Protein Thermal Shi é compavel com arquivos de execução gerados a partir destes sistemas de PCR em tempo real: QuantStudio 1, 3, 5, 6 Flex, 6 Pro, 7 Flex, 7 Pro e 12K Flex, StepOne, StepOnePlus, 7500, 7500 Rápido e ViiA 7. Prepare suas amostras usando nossos kits Protein Thermal Shi™ Prepare suas amostras para análise usando nosso kit Protein Thermal Shi Starter ou kit Protein Thermal Shi Dye (disponíveis separadamente). Esses kits permitem que os usuários empreguem um corante que se liga a resíduos hidrofóbicos expostos para monitorar a estabilidade térmica de proteínas usando um instrumento de PCR em tempo real para identificar condições de ampão que estabilizam a proteína de interesse ou selecionar bibliotecas de ligantes para compostos que se ligam à proteína de interesse.Código: 4466038Apresentação: KITUnid. de Medida: KITRegistro M.S: ISENTOCód. Alfandegário:Procedência-Fabricante: Applied BiosystemsMarca: Applied BiosystemsQuantStudio® 5, 96well, 0.2 ml, laptop Sistema de PCR em Tempo Real QuantStudio® 5, bloco de 96 poços, 0,2 ml, com notebook (laptop)Sistema de PCR em tempo real com design e soware de análise simplificados. Quanto conectado ao Thermo Fisher Cloud, permite acesso aos dados de onde e quando você quiser. Usa a tecnologia OpFlex®, com 6 canais acoplados e LED branco, e apresenta seis zonas de temperatura VeriFlex™independentes. Possui as seguintes características: Espectro Dinâmico (Dynamic range) de 10 logs; Sensibilidade (resolução): Detecção de 1.5x na quantidade de alvos em uma reação singleplex; Máxima taxa de rampa de aquecimento do bloco de 6,5°C/segundo; Taxa média de aquecimento do bloco de 3,66°C/segundo; Memória Interna do Equipamento de 10 GB, suficiente para aproximadamente 2.000.000 arquivos de corridas; Interface de comunicação em plemente e exclusiva nuvem, localizada no website da lifetechnologies.com; Possibilidade de acesso e programação do equipamento com computadores com sistemas operacionais Microsoft™ Windows™/ You Mac™; Opções inovadoras na programação da corrida: Pausa manual e programável; possibilidade de bloquear fluxo de trabalho com senha individual.Código:A28569Apresentação:UNUnid. de Medida: UNRegistro M.S. 10358940069Cód. Alfandegário: 90275090Procedência: CINGAPURAFabricante: APPLIED BIOSYSTEMSMarca: APPLIED BIOSYSTEMSHigh-Power USB Wi-Fi Module High-Power USB Wi-Fi Module - KIT 802 118 G N WIFI DONGLE EA Código: A26774 Apresentação: UNUnid. de Medida: UNRegistro M.S: Isento de registro no MSCóD. Alfandegário:Procedência: EUAFabricante: INVIOTROGENMarca: Applied Biosystems Marca: APPLIED BIOSYSTEMS Modelo: A28569 + 4466038 + A26774</p>	unidade	01	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início no primeiro dia útil a assinatura do contrato 24/05/2023 e encerramento em 24/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão no exercício de 2023 com a seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO/UNIDADE: 130102

FONTE: 1000000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 169059

NATUREZA DE DESPESA: 449052

PI: FUNLABB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇO EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega e instalação do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da nota de empenho, conforme consta em Edital.
- 8.2. A entrega poderá ser parcelada, conforme itens constantes na Proposta Comercial da Life Technologies em anexo ao processo (documento 28622365), desde que seja obedecido o prazo total de até 60 (sessenta) dias corridos para a entrega de todos os itens da referida proposta.
- 8.3. Demais condições de entrega e recebimento do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a um comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexos deste contrato, especialmente quanto à garantia e assistência técnica dos itens:
-Item 01 – Garantia e assistência técnica de, no mínimo, 12 meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que será destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os de conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, do caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratuais poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - resoluções internas do LFGA-SP e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com a testemunha abaixo indicada.

Dayana Rubio Gouvea Coordenadora Substituta do LFDA – SP	Gustavo Arbex Avelar Representante legal	Marcos Damian Causi Representante legal
CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATADA

Dilmara Reischak	Wellington Tadeu Pereira Alves
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunha	Testemunha

 Documento assinado eletronicamente por **DAYANA RUBIO GOUVEA**, Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP - Substituta, em 25/05/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **DILMARA REISCHAK**, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a), em 25/05/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Causi**, Usuário Externo, em 29/05/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARBEX AVELAR**, Usuário Externo, em 29/05/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON TADEU PEREIRA ALVES**, Usuário Externo, em 29/05/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28741211** e o código CRC **8406C983**.

O citado recurso administrativo somente será considerado se protocolado exclusivamente no 1º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 1º SIPOA/DINSP, localizado na Alameda Annibal Molina, S/N, Bairro Ponte Nova, no município de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-901 das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas ou através de peticionamento eletrônico no Sistema SEI. Processo SEI 21000.025267/2022-01

Brasília/ DF, 30 de maio de 2023.

ANA LUCIA DE PAULA VIANA

Diretora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: Empresa LAC FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - registrada sob o SIF 3820, estabelecida como FABRICA DE LATICINIOS - L3B / EST.LEITE E DERIV.(10.000A20.000) - LT6, localizada a ROD MT 343, KM 02, S/Nº, SETOR INDUSTRIAL, no município de ARENÁPOLIS /MT, CEP 78.420-000, CNPJ 10.016.518/0001-77, que está paralisado desde abril de 2022 conforme Documento Lac Fort - SIF 3820 (21896298).

Considerando consulta aos mapas estatísticos na PGA-SIGSIF é possível verificar apenas o lançamento de produção em 01/03/2022, em consulta do período de 01/03/2022 a 01/04/2023, conforme Mapa de Produção SIF 3820 - 03-22 a 04-23 (SEI nº 28061946), não havendo lançamentos de recebimento de matéria-prima ou expedição de produtos no período citado e que em 17/04/2023 foi lavrado o Ofício nº 476/2023/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, enviado ao estabelecimento LAC FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.ME, registrado sob SIF 3820, pelos correios. Contudo, conforme Aviso de Recebimento - AR - OF. 476 (SEI nº 28377218) o documento não foi entregue ao remetente.

MOTIVO: Comunicar a intenção de cancelamento do registro (SIF) do estabelecimento junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme os autos do processo nº 21024.004155/2022-31. É direito do administrado a apresentação de recurso administrativo, em até 10 dias, conforme o artigo nº 59, da Lei nº 9.784/99, sendo que este prazo passa a decorrer a partir da data da publicação da notificação. O citado recurso administrativo somente será considerado se protocolado exclusivamente no 1º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 1º SIPOA/DINSP, localizado na Alameda Annibal Molina, S/N, Bairro Ponte Nova, no município de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-901 das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas ou através de peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

Processo SEI 21024.004155/2022-31

Brasília/ DF, 29 de maio de 2023.

ANA LUCIA DE PAULA VIANA

Diretora

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 130032

Nº Processo: 21005000647202285. Objeto: Aquisição eventual e futura de gases especiais, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e nitrogênio líquido. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/05/2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor Jaó, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/130032-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 30/05/2023) 130032-00001-2023NE000001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000198/2023-81.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 63.067.904/0006-69 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Objeto: Aquisição de materiais permanentes - termocicladores.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/05/2023 a 24/05/2024. Valor Total: R\$ 270.000,00. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 130102

Número do Contrato: 29/2020.

Nº Processo: 21052.002537/2019-97.

Pregão Nº 1/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 29/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2023 a 31/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666, de 1993.

Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho 2023/2023, firmada sind das empresas de a e conserv no est de sao paulo e siemaco-sp, a partir de janeiro de 2023. Reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses da ordem de 1,8584% no preço dos uniformes, matérias e EPIs a partir de 18 de março de 2023.

Reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do novo valor do salário mínimo, a partir de 01 de maio de 2023.. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 407.743,20. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 130102

Número do Contrato: 39/2020.

Nº Processo: 21053.000515/2020-16.

Pregão Nº 10/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 39/2020, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2023 a 31/07/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666, de 1993; Em caso de finalização do certame antes da conclusão desse novo prazo, poderá ser efetuada a rescisão contratual com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência. Vigência: 01/06/2023 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.991,04. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 130017

Número do Contrato: 21/2022.

Nº Processo: 21000.080534/2022-03.

Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PA. Contratado: 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos preços, conforme cláusula sextado contrato original, mediante a aplicação do índice correspondente a 5,93%, acumulado até abril de 2023, retroativos a 01 de janeiro de 2023 divulgado pela convenção coletiva trabalho. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.036.790,28. Data de Assinatura: 18/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 130103

Nº Processo: 21043.001443/2022-13.

Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS.

Contratado: 04.755.378/0001-56 - BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Contratação de manutenção em equipamentos da marca bruker.

Fundamento Legal: . Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2028. Valor Total: R\$ 2.297.540,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130103

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 21043.000106/2022-09.

Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/RS. Contratado: 57.029.431/0001-06 - SEM INFORMACAO. Objeto:

Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/05/2023 a 30/05/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 591.360,00. Data de Assinatura: 29/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2023).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 901312/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 420013, Conveniente: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE, CNPJ nº 27165687000171. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 159.980,00, Valor de Contrapartida: 16.730,00, Vigência: 31/12/2020 a 20/11/2023. Data de Assinatura: 26/05/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / RENATA BUENO MIRANDA - Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 901799/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA, CNPJ nº 18348730000143. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Valor Total: R\$ 353.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 19.250,00, Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Conveniente: DIOGENES TIMO SILVA, CPF nº ***.164.966-**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2023, ao Convênio Nº 890309/2019. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, , Unidade Gestora: 420013, Conveniente: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA, CNPJ nº 46482840000139. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 316.802,51, Valor de Contrapartida: 5.472,51, Vigência: 31/12/2019 a 12/10/2023. Data de Assinatura: 26/05/2023. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / RENATA BUENO MIRANDA - Secretária

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 130011

Nº Processo: 21166.000031/2022-61.

Inexigibilidade Nº 22/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA.

Contratado: 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. Objeto: é o fornecimento de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender a sede do Distrito de Meteorologia de Recife/PE as estações meteorológicas de Ouricuri e Petrolina, ambos do estado de Recife/PE..

Fundamento Legal: . Vigência: 18/05/2023 a . Valor Total: R\$ 12.494,10. Data de Assinatura: 18/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de compromisso de confidencialidade - SAIC/AJU nº 34907.23/0038-6. Partes: Embrapa Cenargen - CNPJ: 00.348.003/0038-02 e a bolsista Mariele de Sousa Gomes; Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir ao(à) Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu PROJETO, compreendendo essa liberalidade os seguintes bens e equipamentos inerentes ao Laboratório de Virologia de Insetos. Vigência: 3 meses; Data de assinatura: 29/05/2023; Signatários: Maria Cléria Valadares Inglis (Chefe-Geral), Marcelo Lopes da Silva (Chefe-Adjunto) e Mariele de Sousa Gomes.

Espécie: Termo de compromisso de confidencialidade - SAIC/AJU nº 34907.23/0039-4. Partes: Embrapa Agroenergia - CNPJ: 00.348.003/0017-88 e a bolsista Graciane Resende; Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir ao(à) Bolsista a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade identificada no preâmbulo deste Termo, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu PROJETO, compreendendo essa liberalidade os seguintes bens e equipamentos inerentes ao LPB. Vigência: 7 meses; Data de assinatura: 29/05/2023; Signatários: Alexandre Alonso Alves (Chefe-Geral), Bruno Galveas Laviola (Chefe-Adjunto) e Graciane Resende.

